

LEI Nº 27, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

CERTIDÃO
 Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
 Goiás-GO., 23 de Dezembro de 2013.

Edson de Basto
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Goiás-GO

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do Município de Goiás do exercício de 2013, para a regularização contábil das despesas de repasses ao Hospital São Pedro de Alcântara e à Universidade Federal de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, na importância total de até R\$5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil Reais), para a regularização contábil das despesas de repasses ao Hospital São Pedro de Alcântara e de ressarcimentos à Universidade Federal de Goiás, com ocorrências no exercício financeiro de 2013, obedecendo às seguintes e específicas classificações:

I – 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

0757	Secretaria de Saúde	
10.301.1004.2108	Manutenção das Atividades Gerais do FMS	
335043	Subvenções Sociais	
125000	Transferências de Convênios/Estado/Saúde	R\$ 4.800.000,00
100000	Recurso Ordinário	R\$ 800.000,00
	TOTAL	R\$ 5.600.000,00

II – 05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS:

0754	Secretaria de Cultura e Turismo	
04.122.1327.2140	Manutenção Ativ. da Sec. de Cultura e Turismo	
335096	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
100000	Recurso Ordinário	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura dos créditos adicionais de que trata o art. 1º, desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, perfazendo R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil Reais), o total das anulações a seguir especificadas:

I – 05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS:



Gabinete da Prefeita
 Gestão 2013/2016

0555	Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.1316.1152	Aquisição de Equip para Comb a Incêndios	
449052	Equipamento e Material Permanente	
100000	Recurso Ordinário	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

II – 05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS:

0555	Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.1316.1153	Aquisição de Inf e GPS P/ Sec Meio Ambiente	
449052	Equipamento e Material Permanente	
100000	Recurso Ordinário	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

III – 05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS:

0542	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9002	Reserva de Contingência	
999999	Reserva de Contingência	
100000	Recurso Ordinário	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para a cobertura parcial dos créditos adicionais de que trata o art. 1º, desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/1964, os provenientes de excesso de arrecadação, até o valor de R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil Reais).

Art. 4º Os créditos adicionais especiais de que trata esta Lei serão abertos por decreto da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroação de seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 23 de dezembro de 2013.


Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
 Prefeita